LEI MUNICIPAL Nº. 1.703, 18 DE MARÇO DE 2010.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTAR VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar elemento de despesa e suplementar verba do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme a seguir discriminado.

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 07.01 - Departamento de Saúde
Função: 07.10 – Saúde
Sub-função: 07.122 – Administração Geral
Programa: 07.19 – Saúde para Todos
Projeto: 070110122192.058 – Implantar o CAPS e o NASF
ELEMENTO: 3.1.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – DR. 03.67.000000 RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - R$ 8.000,00.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2009, conforme decreto nº. 5.207/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2010.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do Centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.